



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.603, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre revisão e reajuste de salários e vencimentos do quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 115/2007 de autoria da Mesa da Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os empregos e cargos, que compõem o quadro de pessoal da Câmara, terão salários e vencimentos revistos na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Após a revisão prevista no "caput", os salários e vencimentos serão reajustados em três por cento (3%).

Artigo 2º - Os ocupantes de empregos públicos fazem jus ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre o padrão de vencimentos (letras de "A" a "G") por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, na forma do Anexo II.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo permanecem sujeitos ao regime da Lei 1.225/71 e demais normas pertinentes, sendo extintos na vacância.


Artigo 3º - Os empregos de provimento em comissão e os respectivos salários são vistos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Permanecem em vigor as Leis 4.244/2005 e 4.541/2007 no que couber.

Artigo 5º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2007.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2007.

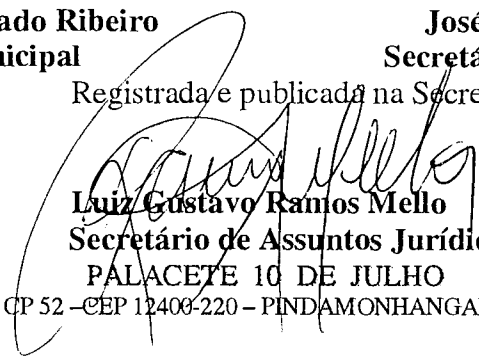

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

17 de maio de 2007.

SAJ/app


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Anexo I

Cargo / emprego	Salários/vencimentos Abril de 2007	Revisão	Reajuste	Diferença Real (R\$)	%
Assistente de Serviços Gerais	675,52	728,00	749,84	74,32	11,00
Atendente	702,22	775,00	798,25	96,03	13,68
Atendente de Comunicação	733,13	775,00	798,25	65,12	8,88
Vigia	1.041,37	1.100,00	1.133,00	91,63	8,80
Assessor Parlamentar	1.378,63	1.620,00	1.668,60	289,97	21,03
Assistente Serviços Administrativos	1.378,63	1.650,00	1.699,50	320,87	23,27
Assistente Serviços Legislativos	1.378,63	1.650,00	1.699,50	320,87	23,27
Encarregado de Patrimônio	1.620,33	1.958,11	2.016,85	396,52	24,47
Chefe de Gabinete de Vereador	1.650,00	1.958,11	2.016,85	366,85	22,23
Motorista Parlamentar	1.958,11	2.030,00	2.090,90	132,79	6,78
Assistente de Comunicação Social	2.245,17	2.320,00	2.389,60	144,43	6,43
Assistente de Imprensa Parlamentar	2.245,17	2.320,00	2.389,60	144,43	6,43
Assistente Jurídico Legislativo	2.350,59	3.172,23	3.267,40	916,81	39,00
Coordenador de Informática	2.667,59	3.172,23	3.267,40	599,81	22,48
Coordenador Técnico-Legislativo	2.667,59	3.180,00	3.275,40	607,81	22,78
Assessor de Imprensa	3.070,89	3.172,23	3.267,40	196,51	6,40
Assessor Jurídico	3.070,89	3.500,00	3.605,00	534,11	17,39
Assessor da Presidência	3.070,89	3.172,23	3.267,40	196,51	6,40
Chefe de Gabinete	3.070,89	3.172,23	3.267,40	196,51	6,40
Chefe de Gabinete da Mesa	3.070,89	3.172,23	3.267,40	196,51	6,40
Diretor	4.429,92	4.576,00	4.713,28	283,36	6,40

Observação: Os salários atuais são os constantes da Letra "A" da tabela.

Pindamonhangaba, maio de 2007

Rômula Maria Soares – Diretora de Adm e RH

Ricardo Mituro Yaegashi – Diretor de Finanças



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ANEXO II

EMPREGOS PROVIDOS POR CONCURSO PÚBLICO

EMPREGO	Nº empregos	A	B	C	D	E	F	G
Assistente de Comunicação Social	1	2.389,60	2.509,08	2.634,53	2.766,26	2.904,57	3.049,80	3.202,29
Assistente Jurídico Legislativo	1	3.267,40	3.430,77	3.602,31	3.782,42	3.971,55	4.170,12	4.378,63
Assistente de Imprensa Parlamentar	2	2.389,60	2.509,08	2.634,53	2.766,26	2.904,57	3.049,80	3.202,29
Assistente de Serviços Administrativos	1	1.699,50	1.784,48	1.873,70	1.967,38	2.065,75	2.169,04	2.277,49
Assistente de Serviços Gerais	7	749,84	787,33	826,70	868,03	911,44	957,01	1.004,86
Assistente de Serviços Legislativo	3	1.699,50	1.784,48	1.873,70	1.967,38	2.065,75	2.169,04	2.277,49
Atendente	1	798,25	838,16	880,07	924,07	970,28	1.018,79	1.069,73
Atendente de Comunicação	2	798,25	838,16	880,07	924,07	970,28	1.018,79	1.069,73
Coordenador de Informática	1	3.267,40	3.430,77	3.602,31	3.782,42	3.971,55	4.170,12	4.378,63
Motorista Parlamentar	1	2.090,90	2.195,45	2.305,22	2.420,48	2.541,50	2.668,58	2.802,01
Vigia	2	1.133,00	1.189,65	1.249,13	1.311,59	1.377,17	1.446,03	1.518,33

PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	Nº cargos	A	B	C	D	E	F	G
Coordenador Técnico Legislativo	3 *	3.275,40	3.439,17	3.611,13	3.791,68	3.981,27	4.180,33	4.389,35
Encarregado de Patrimônio	1	2.016,85	2.117,69	2.223,58	2.334,76	2.451,49	2.574,07	2.702,77
Tesoureiro	1	1.958,11	2.056,02	2.158,82	2.266,76	2.380,09	2.499,10	2.624,05

(*) A servidora Rômula Coordenadora Técnico-Legislativo, de provimento efetivo, admitida em 02.01.1987, atualmente está nomeada para o emprego em comissão de Diretora.

Pindamonhangaba, maio de 2007

Rômula Maria Soares - Diretora de Administração e Recursos Humanos

Ricardo Mituro Yaegashi - Diretor de Finanças



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ANEXO III

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Empregos	Nº empregos	Salário
Assessor de Imprensa	1	3.267,40
Assessor da Presidência	1	3.267,40
Assessor Jurídico	1	3.605,00
Diretor de Departamento	3	4.713,28
Chefe de Gabinete	1	3.267,40
Chefe de Gabinete da Mesa	1	3.267,40

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Empregos	Nº empregos	Salário
Assessor Parlamentar	33	1.668,60
Chefe de Gabinete de Vereador	11	2.016,85

Pindamonhangaba, maio de 2007

R. Soares

Rômula Maria Soares - Diretora de Adm e RH

Ricardo Mituro Yaegashi - Diretor de Finanças